

GAZETA DO OESTE

Ano X Nº 2830 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 01 de julho de 2016

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO

Praça Jaime do Amor - CENTRO

CNPJ: 16.440.828/0001-09 - CEP: 41.115-000 - MUQUEM DE SAO FRANCISCO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 2 DE 01 DE JULHO DE 2016

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **Presidente** do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26, § 4º da lei de nº 1193/2015 de 08 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 01/2016 de 03 de janeiro de 2016, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

010100 - CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2002 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias Civil	600,00	0,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	600,00
Total por Ação:	600,00	600,00
Total por Unidade	600,00	600,00
Total Geral:	600,00	600,00

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Fundamento entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de julho de 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2016.

OSMAR GASPAS DE SENA
Presidente
CPF : 919.735.205-59